



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO ao Governador do Estado de São Paulo, solicitando que determine que hipermercados e supermercados se abstenham de comercializar itens não essenciais como vestuários, pneus, calçados em detrimento do pequeno comerciante que sofre com impacto da quarentena.

Senhor Presidente,

Considerando que o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 estabelece quarentena em todo o Estado de São Paulo, com restrição de atividades para evitar a contaminação e propagação do novo coronavírus;

Considerando que o pequeno comerciante está em desvantagem em relação aos supermercados e hipermercados que são autorizados a funcionar e vendem itens não essenciais como roupas, sapatos, brinquedos, artigos esportivos, cama, mesa, banho, pneus e outros;

Considerando que isso prejudica o pequeno comércio de bairro, já que além de estar sofrendo com a queda em vendas, também precisa competir com grandes redes, é que:

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o d. Plenário, na forma regimental, seja enviado Ofício ao Senhor JOÃO DORIA Governador do Estado de São Paulo, solicitando que determine que hipermercados e supermercados se abstenham de comercializar itens não essenciais como vestuários, pneus, calçados, artigos esportivos entre outros, prejudicando o pequeno comerciante que sofre muito mais com o impacto da quarentena.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2020.

PROFESSOR MINHOCA
Vereador

